



#### CONTRATO AJU Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE INOVAÇÃO, POR **MEIO** CONSTRUÇÃO DE UM MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL, EXPERIMENTAÇÃO E POSSÍVEL ACELERAÇÃO EM UM PRODUTO DE INOVAÇÃO, PARA O DESAFIO 1 -SAÚDE - ENCAMINHAMENTOS, LANÇADO NO 1º CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA DO EITA RECIFE, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, PUBLICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182 (MARCO LEGAL DAS STARTUPS), DA LEI Nº 13.303/2016E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPREL

Por este Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a EMPREL -MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua do Brum, 123, Empr. Maurício Brandão Mattos, 2º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-260, doravante denominada EMPREL OU CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob onº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE e o Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação, Sr. HOMERO SAMPAIO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.487.814-00, portador da Cédula de Identidade nº 2.499.679 - SDS/PE, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, e do outro lado a PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A, com sede na rua Cais do Apolo, 222, Edf. Vasco Rodrigues 13º e 15º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, Brasil, inscrita no CNPJ nº 06.214.736/0001-49, doravante denominada PITANG OU CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. ANTONIO DO REGO VALENÇA, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.361.474-00, portador da Cédula de Identidade n° 2893170 SSP/PE, firmam o presente Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), decorrente do resultado homologado do Ciclo de Inovação Aberta do Procedimento Licitatório de Chamamento Público nº 002/2021, publicado em 10 de novembro de 2021, sendo regulado pela Lei Complementar 182, Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos EMPREL, pelos preceitos de Direito Privado, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas, reciprocamente estipuladas e aceitas, vinculandose ao Edital da Licitação e seus anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI):
  - O desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável (o "MVP") para buscar solucionar o **Desafio 1 - Saúde - Encaminhamento** do Ciclo de Inovação Aberta - EITA Recife;
  - 1.1.2. Experimentação do MVP;
  - 1.1.3. Aceleração do MVP em um produto de inovação, caso haja sucesso na fase de experimentação, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.





**1.2.** A solução objeto deste contrato refere-se ao **DESAFIO 1** publicado no *site* <u>eita.recife.pe.gov.br</u>, conforme transcrito no quadro abaixo:

Pergunta Desafio	Como podemos aperfeiçoar a qualidade dos encaminhamentos realizados pelos profissionais de saúde?
Resumo do Desafio	O tema é da área da saúde e trata da insatisfação do usuário decorrente do tempo de espera das filas por consultas e exames regulados.  Existe atualmente um número elevado de encaminhamentos, uma das principais causas das filas de espera por consultas e exames, por parte dos profissionais da Atenção Básica (AB) para os serviços da Média e Alta Complexidade (MAC) ou mesmo entre profissionais da própria MAC. Esses encaminhamentos se fazem necessário quando há a necessidade de que o usuário seja assistido por mais um profissional de saúde que tenha uma especialidade, como por exemplo um Cardiologista, Endocrinologista, Psiquiatra, entre outros, ou quando o mesmo precisa de um exame mais específico para auxiliar no diagnóstico do seu caso.  Dentre os níveis da Rede de Atenção à Saúde, a AB é considerada a porta de entrada do sistema de saúde, sendo o espaço preferencial para realizar o cuidado integral, contextualizado com a realidade da comunidade e ao longo da vida da pessoa. Neste nível de atenção, trabalham profissionais generalistas que compõem a equipe multiprofissional de referência naquele território, realizando o cuidado contínuo aos usuários independente do problema de saúde encontrado, idade ou gênero. Segundo parâmetros internacionais, espera-se que 85% dos problemas trazidos pelos pacientes sejam resolvidos no acompanhamento pela AB, havendo a necessidade de encaminhamentos para outros níveis de atenção em aproximadamente 15% da demanda. Porém, em alguns casos esses encaminhamentos (ou referência) acontecem com uma frequência maior que o esperado, necessitando um olhar multifatorial sobre os problemas que levam ao aumento desses encaminhamentos e do ferta e demanda de consultas e exames se dá nas Centrais de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS). Em Recife, os encaminhamentos da AB para a MAC ou entre a própria MAC, esta solicitação é realizada pelo profissional de nível médio, gerando muitas vezes erros no preenchimento das informações dentro do sistema.  Para qualificar o encaminhamento do profis

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

**2.1.** Constituem partes integrantes do presente CPSI, nos termos previsto no item 5.3 do Edital de Licitação do Chamamento Público nº 002/2021, os seguintes documentos:

#### 2.1.1. Acordo de Confidencialidade

2.1.1.1. Este acordo será assinado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

#### 2.1.2. Termo de Validação da Solução

2.1.2.1. Após a experimentação, caso o MVP seja avaliado positivamente pela EMPREL, e esta tiver interesse em continuá-lo, será providenciada a assinatura deste termo, ficando assim garantida a possibilidade de





continuidade do CPSI.

#### 2.1.3. Termo de Desenvolvimento de Produto de Inovação

2.1.3.1. Este termo será assinado após a conclusão do Termo de Validação da Solução, caso esta validação seja positiva. Neste momento, serão definidos os seguintes itens para o produto de inovação final: metas a serem atingidas, matriz de riscos, prazos, modelo de aferições e pagamentos, modelo de copropriedade, modelo de exploração comercial, entre outros itens que irão compor a continuidade do CPSI.

#### 2.1.4. Acordo de Participação na Comercialização do Produto de Inovação

- 2.1.4.1. Este acordo será assinado juntamente com o Termo de Desenvolvimento de Produto de Inovação.
- **2.2.** Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no *caput* e as deste Contrato, prevalecerão às regras contidas no Edital da Licitação.
- **2.3.** São anexos ao presente Instrumento e dele fazem parte integrante o Edital da Licitação publicado no site eita.recife.pe.gov.br.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**3.1.** Este Contrato é regulado pelas suas Cláusulas, pela Lei Complementar 182 (Marco Legal das Startups), pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL.** 

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **4.1.** O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.
- **4.2.** Respeitados os limites da Lei Complementar 182, o presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a **EMPREL** e atendidos os preceitos previstos na Lei Federal nº. 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO, PRAZOS DE ENTREGA E MEIOS DE VERIFICAÇÃO
- 5.1. A CONTRATADA deverá entregar o MVP em até 90 (noventa) dias a contar da data da 1ª Reunião de Sprint, conforme entregas e sprints estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste contrato.
- 5.2. É possível estabelecer um prazo adicional de no máximo 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento de melhorias e evolução do MVP por parte da CONTRATADA, observando minimamente, se todos os Critérios de Aceite listados na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste contrato foram entregues e, ainda, os seguintes critérios abaixo:
  - I O potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública;
  - II O grau de desenvolvimento da solução proposta;
  - III A viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;





- IV A viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos;
- V A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes;
- VI O nível de dedicação da equipe, ou sejam, refere-se à disponibilidade de tempo dedicado da equipe, se esta é considerada *full-time* ou *part-time*;
- VII Tecnologias utilizadas para a solução do desafio
- VIII Escalabilidade, ou seja, refere-se à capacidade da solução ser reproduzida em grande quantidade e para um número grande de clientes
- IX A qualidade da fundamentação, analisando o embasamento e a justificativa da solução proposta pelo aplicante
- X Prazo dos entregáveis da solução
- **5.3.** Ao fim do prazo do desenvolvimento do MVP, a **CONTRATADA** deverá submetê-lo à **EMPREL**, para dar início à **experimentação**, a qual consiste no teste em ambiente controlado por um período de até 60 (sessenta) dias.
- **5.4.** É possível estabelecer um prazo adicional de no máximo 30 (trinta) dias para a fase de experimentação.
- **5.5.** Por se tratar de um projeto de inovação e por conter riscos tecnológicos, os prazos e escopo podem sofrer alterações, desde que sejam em comum acordo entre a **EMPREL** e a **CONTRATADA**, mas sempre objetivando o interesse público.

#### 5.6. Direito de Aceite/Recusa do MVP:

- 5.6.1. A EMPREL se reserva o direito de não aceitar o MVP desenvolvido pela CONTRATADA, a depender da análise a respeito do atendimento (ou não) aos critérios exemplificados no Item 5.2 deste contrato, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser definidos/ajustados pelas Partes;
- 5.6.2. A participação da **CONTRATADA** no desenvolvimento do MVP não gera qualquer direito ou expectativa de direito relacionado à aceitação deste produto por ela apresentado, tampouco ensejará qualquer pretensão indenizatória em face da **EMPREL**, independentemente do motivo da aceitação ou da recusa do MVP;
- 5.6.3. A **CONTRATADA** declara estar ciente das condições de participação no presente projeto, sobretudo sobre a possibilidade do MVP por ela desenvolvido ser recusado;
- 5.6.4. A **CONTRATADA** não poderá questionar a justificativa apresentada pela **EMPREL** para a recusa do seu MVP, tampouco poderá alegar qualquer prejuízo em razão disso, tendo em vista ser essa uma condição indispensável para a participação no Projeto;
- 5.6.5. No caso da não aceitação do MVP, mediante relatório circunstanciado, o CPSI não terá continuidade, e assim sendo, o MVP não será evoluído para um produto de inovação de larga escala;
- 5.6.6. No caso da aceitação do MVP, mediante relatório circunstanciado, o CPSI terá continuidade, e assim sendo, será providenciada a assinatura do **Termo de Validação da Solução** e as assinaturas dos outros documentos que irão compor a continuidade do contrato: **Termo de Desenvolvimento de Produto de Inovação** e **Acordo de Participação na Comercialização do Produto de Inovação**.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DA EXECUÇÃO

- **6.1.** Os serviços podem ser realizados em qualquer local e por meio de teletrabalho, desde que respeitados os prazos de entrega estabelecidos neste edital.
- **6.2.** Cabe unicamente à **CONTRATADA** garantir infraestrutura própria para o desenvolvimento da solução de inovação, exceto quando eventual impossibilidade decorra de intrave imposto





por órgãos pubicos, ou ainda, por qualquer óbice alheio à vontade das partes, haja vista o fator impeditivo fugir do controle das partes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1. A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o desenvolvimento do MVP, conforme escopo, entregas e prazos definidos na CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA.
- **7.2.** Estima-se um valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a aceleração do MVP em um produto de inovação.
- 7.3. Admite-se alterações de escopo após a experimentação do MVP para inclusão de novas funcionalidades, novas ideias, entre outros fatores em razão do risco tecnológico que poderão influenciar no cálculo da estimativa acima do produto, as quais serão demonstradas no competente Termo de Desenvolvimento de produto e inovação e desde que atenda o interesse púbico.
- 7.4. Estão consideradas no preço previsto no caput todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, bem como toda mão de obra especializada para avaliações e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. A partir da tabela apresentada na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste contrato, escopo do MVP, a EMPREL emitirá Ordem de Serviço para execução das entregas conforme o planejamento.
- **8.2.** De acordo com as entregas mensais realizadas pela **CONTRATADA**, a **EMPREL** em conjunto com a equipe de especialistas fará uma validação por meio de um relatório e autorizará o pagamento conforme entrega e custo planejados no cronograma físico-financeiro.
- 8.3. Na hipótese da não aceitação das entregas realizadas pela CONTRATADA, conforme os Critérios de Aceite estabelecidos no item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA e entregas estabelecidas nas sprints descritas no item 14.3 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, a EMPREL se reserva ao direito de não efetuar a liberação da parcela correspondente ao pagamento. Todavia no caso em que CONTRATADA cumprir parcialmente as suas obrigações deve a CONTRATANTE efetuar contraprestação de forma proporcional ao serviço entregue.
- **8.4.** Admite-se alteração no planejamento do cronograma físico-financeiro (escopo do MVP item 5.2) desde que em comum acordo entre as partes e atenda ao interesse público, passando a valer, então, o novo escopo definido entre as equipes.
- **8.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **EMPREL** a Nota Fiscal/Fatura até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, juntamente com as comprovações dos serviços realizados no período.
- **8.6.** Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta Cláusula, o atraso no pagamento será imputado à **CONTRATADA**, não decorrendo disso quaisquer ônus para a **EMPREL**.





- **8.7.** O pagamento à **CONTRATADA** será realizado por meio de depósito bancário na conta indicada na Nota Fiscal/Fatura.
- **8.8.** Se o documento de cobrança apresentar incorreções, ele será devolvido à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para o pagamento previsto no *caput* reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.
- **8.9.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, quando couber, à retenção na fonte dos seguintes tributos:
  - I. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da legislação vigente;
  - II. Contribuição previdenciária, na forma da legislação vigente;
  - III. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da legislação vigente;
  - IV. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.
- **8.10.** No caso de haver retenção, a **CONTRATADA** discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).
- **8.11.** Caso a **CONTRATADA** seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, a cada pagamento, à **EMPREL**, declaração, na forma do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 459, de 17 de outubro de 2004 SRF, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.
- **8.12.** Quando cabível a retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN e os serviços tenham sido prestados fora da praça de Recife/PE, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, e como condição para seu pagamento, a guia de recolhimento emitida pelo Município.
- **8.13.** A **CONTRATADA** sediada em outro município deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando a existência ou não de filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação estabelecidos no município de Recife. Nos casos de declaração informando positivamente a existência de estruturas supracitadas, o ISSQN será devido para o município de Recife, nos termos da legislação vigente e Lei Municipal nº 15.563/1991.
- **8.14.** As Notas Fiscais Eletrônicas (NFE-s) deverão conter, no mínimo, as informações previstas em lei e ser encaminhadas para o endereço eletrônico fornecido posteriormente pela **EMPREL** e para o Fiscal do Contrato, acompanhadas do arquivo no formato .xml.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: 6104.04.126.2.123.1.541.3.3.90.40, fontes 100, 241 ou 641 da EMPREL.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**10.1.** Os preços ora contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Instrumento, tendo





como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

- **10.2.** O reajuste somente será concedido mediante solicitação expressa da **CONTRATADA** acompanhada da respectiva memória de cálculo.
- **10.3.** O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da assinatura do Contrato ou da aplicação do último reajuste.
- **10.4.** Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da **CONTRATADA**.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CERTIDÕES E DA GARANTIA CONTRATUAL

- **11.1.** Conforme estabelecido no § 8º do Art. 13 da Lei Complementar 182, serão solicitados os seguintes documentos para a CONTRATADA como requisitos de assinatura do contrato:
  - 11.1.1. Identificação do sócio majoritário;
  - 11.1.2. O contrato social da empresa;
  - 11.1.3. Cartão CNPJ;
  - 11.1.4. CRF FGTS;
  - 11.1.5. Certidão de débitos trabalhistas CNDT;
  - 11.1.6. Certidão negativa de débitos fiscais municipal;
  - 11.1.7. Certidão negativa de débitos federais (dívida ativa da União);
- **11.2**. Por se tratar de um processo de inovação aberta e levando em consideração que projetos dessa natureza possuem um alto risco tecnológico, a apresentação da garantia contratual será dispensada para esse contrato de inovação.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.1.** Além das obrigações constantes no Edital da Licitação e na legislação vigente, compete à **CONTRATADA**:
  - I. Desenvolver a solução de inovação tecnológica conforme entregas e prazos estabelecidos no Escopo do MVP;
  - II. Realizar experimentação do MVP em colaboração com a **EMPREL** e equipe de especialistas, em ambiente a ser definido entre as partes, conforme termos e prazos estabelecidos neste edital;
  - III. Caso o MVP seja acelerado, desenvolver produto de inovação conforme termos estabelecidos no Termo de Desenvolvimento de Produto de Inovação;
  - **IV.** Prestar suporte técnico ao produto desenvolvido enquanto o contrato estiver vigente;
  - V. Indicar um Dono do Produto (PO) para acompanhar o projeto em conjunto com os especialistas da Prefeitura do Recife:
  - **VI.** Assinar acordo de confidencialidade;
  - VII. Definir em comum acordo com a **EMPREL** a infraestrutura que o MVP irá funcionar, de preferência no mesmo ambiente que foi desenvolvido para não atrasar o período de experimentação;
  - VIII. Caso o funcionamento do MVP dependa de tecnologias preexistentes, informar a relação dessas tecnologias preexistentes necessárias como pré-requisitos, bem como deverá indicar um custo aproximado de licenciamento de uso de cada uma delas. Esse custo deve estar contemplado nas propostas de desenvolvimento do MVP e do produto de inovação;
  - IX. Comunicar à EMPREL, por escrito e dentro de 10 dias do ocorrido, quaisquer





- anormalidades que impeçam a execução parcial ou total do objeto licitado, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- **X.** Cumprir todos os itens das especificações técnicas, entregando o objeto com qualidade e boa-fé;
- **XI.** Entregar os produtos sem vícios ou falhas;
- **XII.** Executar os serviços constantes do Contrato, respeitando os prazos, volumes e níveis mínimos de serviços;
- **XIII.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela **EMPREL**, relacionados com a execução do Contrato;
- **XIV.** Observar as obrigações estabelecidas neste Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**;
- XV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), no que se refere a tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- XVI. Reparar todos os danos e prejuízos causados à EMPREL ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da EMPREL, desde que seja comprovada a culpa da CONTRATADA pelo dano causado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- **13.1.** Além das obrigações constantes no **Edital de Licitação** e na legislação vigente, compete à **EMPREL**:
  - I. Exigir da **CONTRATADA** o fornecimento dos serviços e produtos nas idênticas condições assumidas quando da celebração do Contrato;
  - II. Solicitar, acompanhar, fiscalizar, exercer controle, administração e gestão do Contrato;
  - **III.** Assinar acordo de confidencialidade;
  - Indicar especialistas do Desafio para acompanhar o projeto em conjunto com o PO da CONTRATADA;
  - **v.** Validar o MVP desenvolvido e deliberar sobre a aceleração do produto com a elaboração do Termo de Validação da Solução;
  - VI. Definir em comum acordo com a **CONTRATADA** a infraestrutura que o MVP irá funcionar;
  - VII. Caso tenha sido informado pela **CONTRATADA**, avaliar o custo benefício na obtenção das licenças de uso das tecnologias preexistentes necessárias para viabilizar a utilização do MVP e de futuro Produto de Inovação;
  - **VIII.** Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo em comum acordo para corrigir os defeitos ou irregularidades encontradas nos produtos;
  - IX. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA;
  - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
  - XI. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as penalidades previstas neste Contrato.
  - **XII.** Fornecer todos os itens e acessos de responsabilidade única do órgão público que sejam necessários para a infraestrutura do projeto.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. O MVP deve atender aos Critérios de Aceite (CA) estabelecidos na tabela constante do ANEXO I.





- **14.2.** A validação do MVP na fase de experimentação deve atender minimamente os **Indicadores de Resultado** estabelecidos na tabela constante do **ANEXO II**.
- **14.3.** O desenvolvimento do MVP deverá seguir o cronograma físico-financeiro de entregas estabelecido na tabela (**escopo do MVP**) constante do **ANEXO III**.
- **14.4.** A **Matriz de Risco** entre as partes de que trata o artigo 14, inciso III da Lei Complementar 182 encontra-se estabelecida na tabela constante do **ANEXO IV**.
- 14.5. O documento técnico explicitando as tecnologias preexistentes na solução de inovação e que não entrarão no modelo de copropriedade descrito na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA encontra-se estabelecida na tabela constante do ANEXO V.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS
- **15.1.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- **15.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- **15.3.** A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- **15.4.** A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste Instrumento contratual.
- **15.5.** A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste Instrumento contratual.
- **15.6.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste Instrumento contratual.
- 15.7. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste Instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do Contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas, desde que não configurem dados cedidos pelo próprio usuário.
- **15.8.** A **CONTRATADA** não será permitida deter cópias ou *backups*, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto





deste Instrumento contratual, desde que não configurem dados cedidos pelo próprio usuário.

- **15.9.** A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste Instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento, desde que não configurem dados cedidos pelo próprio usuário.
- **15.10.** A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **EMPREL** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- **15.11.** A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- **15.12.** A **CONTRATADA** que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente Instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- **15.13.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter preposto para comunicação com a **EMPREL** para os assuntos pertinentes à Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- **15.14.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e a **EMPREL**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- **15.15.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **EMPREL** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- **16.1.** Será permitida a subcontratação, pela **CONTRATADA**, de terceiros para a realização de parte das atividades relacionadas às obrigações assumidas neste Contrato, exclusivamente nos termos dos projetos aprovados pelas Partes, deste instrumento e dos seus Anexos, de acordo com Artigo 78 da lei 13.303/2016.
- 16.2. Caso a CONTRATADA subcontrate terceiros, nos termos acima permitidos, deverá assumir total responsabilidade pelas ações e omissões de seus subcontratados, e pessoas direta ou indiretamente empregados pelos mesmos, declarando, igualmente, inexistir qualquer vínculo empregatício entre os mesmos e a EMPREL, arcando de imediato e se responsabilizará por qualquer reclamação trabalhista ou demanda judicial por eles movida, inclusive relacionada a acidente de trabalho, tanto no que se refere a defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes e indenizações.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Responder pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo Sr. Evisson Fernandes de Lucena, matrícula nº 90051-6, inscrito no CPF/MF nº 049.962.394-09, na qualidade de Gestor e Sr. Breno Alencar Gonçalves, matrícula 1186-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.921.924-09, na qualidade de fiscal, na forma do Art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL.





**17.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **EMPREL** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos dos Arts. 76 e 77 da Lei nº 13.303/2016.

#### 18. CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- **18.1.** Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da **EMPREL**, nos termos e limites da Lei 13.303/2016 e procedimentos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
- **18.2.** As alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo e Termo de Apostila, quando admitido.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- **19.1.** O presente Contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a **EMPREL** por terceiros.
- **19.2.** Fica vedado à **CONTRATADA** transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA CONDUTA E INTEGRIDADE

- 20.1. Para a participação neste Instrumento contratual, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- **20.2.** A **EMPREL** rejeitará a(s) proposta(s) elencada(s) no parágrafo anterior e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o contratado, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a vigência do presente contrato.
- 20.3. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas será denunciada à Controladoria Geral do Município - CTGM, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 33.207/2019.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

21.1. As sanções administrativas que serão aplicadas pela EMPREL são as previstas nas Leis 13.303/2016, 10.520/2002, Lei complementar 182, Regulamento Interno de Licitações e contratos da EMPREL, nos Decretos Municipais 19.789/2003, 32.425/2019 e demais normas aplicáveis.





#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- **22.1.** O Contrato poderá ser extinto conforme estabelece o disposto nos artigos 60 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e contratos da EMPREL e nos demais casos previstos:
  - I. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.
  - **II.** Pela não aprovação do MVP, após a experimentação, nos termos constantes do item 5.2.
  - III. Pelo término do seu prazo de vigência.
  - IV. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a EMPREL.
  - V. Por ato unilateral da parte interessada, mediante aviso por escrito e fundamentado à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a **EMPREL**;
  - VI. Pela via judicial; e
  - VII. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:
    - a) Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
    - b) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
    - c) Descumprimento ao previsto na Lei 13.303/2016.
    - d) Fusão, cisão, incorporação, ou associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato e sem prévia autorização da EMPREL;
    - **e)** Desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
    - f) Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato.
    - g) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
    - h) Dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
    - i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
    - j) Razões de interesse da **CONTRATADA**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno;
    - **k)** Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
    - I) Descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
    - **m)**Perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença
    - n) Nos casos em que a CONTRATADA for agente econômico envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **22.2.** A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- **22.3.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
- **22.4.** Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item V desta cláusula será de 90 (noventa) dias.





#### 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 23.1. A EMPREL e a CONTRATADA concordam que o MVP desenvolvido será de propriedade conjunta das PARTES. A EMPREL exercerá seus direitos de coproprietário para utilizar a tecnologia desenvolvida em benefício próprio, de maneira perpétua, a qualquer tempo, no todo ou em parte, inclusive podendo receber, em comum acordo, atualizações de versões que possam vir a existir, sem a necessidade de pagar qualquer valor adicional em benefício da CONTRATADA.
- **23.2.** A **CONTRATADA** poderá realizar a exploração comercial, a qualquer tempo, da totalidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a respectiva Tecnologia Desenvolvida, no todo ou em parte, da maneira que melhor lhe convier.
- 23.3. A copropriedade de que trata esta cláusula vigésima terceira não será aplicada em hipótese alguma às tecnologias, funcionalidades, produtos e serviços preexistentes de propriedade da CONTRATADA, conforme descrição contida no item 14.5 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, Tecnologias Preexistentes, que é parte integrante deste Contrato.
- **23.4.** Para o produto de inovação que será desenvolvido após a aceitação do MVP, as Partes assinarão o Acordo de Participação na Comercialização do Produto de Inovação, onde serão regulamentadas todas as regras de copropriedade do produto final, conforme descrito no item 8 do Edital de Licitação do Chamamento Público Nº 002/2021.

#### 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

**24.1.** Os casos omissos serão decididos pela **EMPREL**, segundo as disposições contidas nas Leis 13.303/2016 e Lei complementar 182, no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas aplicáveis.

#### 25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.** A tolerância da **EMPREL** com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA**, não importará de forma alguma em alteração ou novação da obrigação.
- **25.2.** A **CONTRATADA** autoriza a **EMPREL** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- **25.3.** A ausência ou omissão da fiscalização da **EMPREL** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste Contrato.
- **25.4.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou termo de apostila, quando couber.
- **25.5.** Os direitos decorrentes deste presente Instrumento contratual eventualmente assinado, não poderão em hipótese alguma, ser negociados com instituições financeiras, não se responsabilizando a **EMPREL** por quaisquer consequências oriundas de tais transações, respondendo, ainda, a **CONTRATADA** por perdas e danos.

#### 26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO





**26.1.** Conforme disposto no Art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o presente Instrumento Contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### 27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

**27.1.** Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato.

E por assim, estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente as partes o presente Instrumento, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todos os atos presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 12 de abril de 2022.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
BernardoJuarezD'Almeida
Diretor Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Homero Sampaio Cavalcanti

Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação

PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A

Antonio do Rego Valença Sócio-Diretor

# 1. NOME RG CPF/MF 2. NOME RG CPF/MF

# ANEXO I - CRITÉRIOS DE ACEITE

#### Desafio 2 - Saúde - Absenteísmo

ID DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITE DO MVP
CA1	Manter o cadastro dos usuários atualizados
CA2	Realizar um processamento complexo de dados para predição de falta
CA3	Realizar comunicação com usuário por mensageria em frequência de 4 pontos de contato, pelo menos
CA4	Medir o absenteísmo via sistema em 4 Unidades
CA5	Permitir realização de consulta de motivo de falta ou reinserção na fila
CA6	Permitir a mensuração de usuários faltosos relacionados a assertividade na comunicação.
CA7	Demonstrar a guarda acessível de dados relevantes para construção de dashboard e ampliação de funcionalidades
CA8	Garantir a integração com soluções ja existentes nos ecossistemas da prefeitura, a exemplo do conecta Recife, seguindo padrões de interoperabilidade preconizados pelo Ministério da Saúde e Emprel

## **ANEXO II - INDICADORES DE RESULTADO**

#### DESAFIO 1 - SAÚDE - ENCAMINHAMENTOS

INDICADOR	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	LINHA DE BASE	PERIODICIDADE	POLARIDADE
ID1	Número de usuários utilizando o protótipo	Indicador de operação, número absoluto.	Primeira medição com início do projeto	Semanal	Positiva
ID2	Percentual de usuários que acesssaram os protocolos pelo protótipo (consulta / downloads)	Indicador de resultado. Demonstra a acessibilidade dos protocolos elencados  Numerador - Nº usuários que acesssaram os protocolos pelo protótipo Denominador - Nº de usuários utilizando o protótipo	Primeira medição com início do projeto	Semanal	Positiva
ID3	Percentual de teleinterconsultas agendadas originadas pelo protótipo	Indicador de resuldado. Demonstra a acessibilidade ao serviço de apoio  Numerador - Nº de teleinterconsultas agendadas originadas pelo protótipo  Denominador - Nº total de teleinterconsultas agendadas	Telessaúde	Diário	Positiva
ID4	Média de acessos por usuário no período	Indicador de operação. Demonstra a relevância da solução no contexto implantado suário no período  Numerador - Nº de acessos semanais Denominador - Nº de usuário do protótipo no período		Semanal	Positiva
ID5	Índice de satifação com a usabilidade do produto do ponto de vista do profissional	Indicador de qualidade. Demonstra a probabilidade de aderência da solução ao perfil profissional.  Numerador - N° de respostas positivas Denominador - Total de respostas captadas	Primeira medição com início do projeto	Quinzenal	Positiva
ID6	Número de encaminhamentos em desacordo com os protocolos pré- estabelecidos	Indicador de resultado, número absoluto. O encaminhamento com baixa qualidade de informação gera maior esforço no serviço de saúde.	Regulação	Mensal	Negativa
ID7	Percentual de encaminhamentos negados, cancelados ou devolvidos no SISREG	Indicador de resultado.  Numerador - Nº de encaminhamentos negados, cancelados ou devolvidos no SISREG originadas pelo protótipo Denominador - Nº de encaminhamentos realizados pelo usuário originadas pelo protótipo	Regulação	Mensal	Negativa
ID8	Média de encaminhamentos realizados após teleinterconsulta por especialidade (linha de cuidado) por usuário	Indicador de resultado.  Numerador - Nº de encaminhamentos realizados após teleinterconsulta por especialidade (linha de cuidado)  Denominador - Nº de usuários que utilizaram a teleinterconsulta por especialidade	Telessaúde	Mensal	Negativa

#### **ANEXO III - ESCOPO DO MVP**

DESAFIO 1 - SAÚDE - ENCAMINHAMENTOS

Mês	Sprint (15 dias)	Atividades	Entregáveis ( <i>produto que possa ser testado e validado</i> )	CA	Critério de Aceite Endereçado	Quantidade Equipe Alocada	Perfil Técnico de cada um da equipe	Horas de Trabalho	Custo em reais da Entrega
		US001 - Apresentar lista de sintomas da descrição do motivo da consulta da escuta inicial		CA5	Cenário 1: Lista de de sintomas  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Motivo da consulta (Descrição)"  2. O plugin apresenta a lista de sintomas contendo os seguintes itens: "Dor de cabeça/Cefaleia"; "Febre"; "Tosse"; "Dor generalizada"; "Prurido"; "Fadiga".  3. Deve ser possívei o usuário selecionar um ou vários itens da lista.  Cenário 2: Sintomas já selecionados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Motivo da consulta (Descrição)" e já tenha selecionado algum sintoma da lista.  Cos sintomas selecionados anteriormente são apresentados marcados.				
	1	US002 - Transcrever sintomas selecionados para a descrição do motivo da consulta da escuta inicial	Escuta inicial - Como atendente de triagem, eu desejo selecionar os sintomas do paciente para que seja preenchida automaticamente a descrição do motivo da consulta.		Cenário 1. Transcrição quando selecionado um ou mais sintomas  1. Dado que o usuário selecionou um ou mais dos sintomas apresentados.  2. O plugin preenche automaticamente, ao descrição do motivo da consulta, o texto: "Escuta inicial em:" + (data corrente) +"." + "O paciente apresenta:" + (lista de sintomas selecionados com seus respectivos CIAPs).  Exemplo: "Escuta inicial em 21/02/2021 - O pociente apresenta: Dor de cobeço/cefoleia (CIAP2:NO1) Febre (CIAP2-AO3) Febre (CIAP2-AO3) Fodiga (CIAP2-AO4)".  3. É possível a edição/alteração do texto da descrição do motivo da consulta pelo usuário.  Cenário 2: Preenchimento automático dos CIAPs  1. Dado que o usuário selecionou um ou mais sintomas apresentados. 2. Ao preencher automaticamente a descrição do motivo da consulta, o plugin apresenta o CIAPs de cada sintoma selecionado, conforme abaixo: NO1 - Cefaleia AO3 - Febre RO5 - Tosse AO1 - Dor Generalizada/Múltipla SO2 - Prurido AO4 - Debilidade/cansaço geral/fadiga	2 consultor de TI - Jun 1 líder técr		70	R\$ 4.775,19
		US003 - Apresentar lista de início dos sintomas para o motivo da consulta da escuta inicial	<b>Escuta inicial</b> - Como atendente de triagem, eu desejo selecionar o início dos sintomas do paciente para que seja preenchida automaticamente a descrição do motivo da consulta.	CA5	Cenário 1: Lista de início de sintomas  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Motivo da consulta (Descrição)" e, na lista de sintomas selecionou um ou mais sintomas.  2. O plugin apresenta, para cada sintoma selecionado, a lista de início dos sintomas associada, contendo os seguintes itens: " Há menos de 24 horas"; "De 24 - 48 horas"; "De 48 - 72 horas"; "De 03 a 05 dias; "Há mais de 05 dias"; "Há mais de 01 semana".  Cenário 2: Apenas um item da lista de início de sintomas é selecionado para cada sintoma associado  1. Dado que para um sintoma, o usuário selecionou mais de um item da lista de início de sintomas.  2. O plugin deixa marcado apenas o último item selecionado e desmarca os demais.  Cenário 3: Início dos sintomas já selecionado  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Motivo da consulta (Descrição)" e já tenha selecionado o início dos sintomas.  2. O início dos sintomas selecionado o início dos sintomas.	2	2 consultores de TI - Junior	30	R\$ 1.736,43
1		US004 - Transcrever início de sintomas selecionado para a descrição do motivo da consulta da escuta inicial			Cenário 1: Transcrição quando o início dos sintomas  1. Dado que para um dos sintomas selecionado o usuário selecionou o início do sintoma.  2. O plugin preenche automaticamente ao lado da transcrição do sintoma, o início do sintoma associado e a data de início do sintoma, da seguinte forma: [Sintoma] + "-" + [início do sintoma] + "artás" + [data do início do sintoma]  Exemplo:  "O paciente apresenta:  Dor de cabeça/cefoleia(CIAP2:NO1) - Há mais de 01 semana (16/02/2022)  Febre (CIAP2:AO3) - De 24 - 48 horas atrás (21/02/2022)*  Fadiga (CIAP2:AO4) - De 24 - 48 horas atrás (21/02/2022)*  3. É possivel a edição/alteração do texto da descrição do motivo da consulta pelo usuário.				

	US005 - Apresentar conteúdo inicial do campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Dados da escuta inicial apresentados no campo Subjetivo  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo".  2. O plugin preenche inicialmente este campo com os dados da descrição do motivo da consulta, informados na escuta inicial.  Exemplo:  "Escuta inicial em 09/02/2022 - O pociente apresenta:  Dor de cabeço/cefoleia(GIAP2:NO1) - Há mais de 01 semana (16/02/2022)  Febre (CIAP2:NO3) - De 24 - 48 horos atrás (21/02/2022)*  Fadiga (CIAP2:AO4) - De 24 - 48 horos atrás (21/02/2022)*  3. É possível a edição/alteração do texto do campo "Subjetivo" pelo usuário.				
2	US006 - Apresentar lista de motivos da consulta para campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Lista de motivos da consulta  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo"  2. O plugin apresenta a lista de motivos contendo os seguintes itens: "Presença de sintomas adversos"; "Controle de doenças crônicas"; "Resultado de exames de acompanhamento".  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.  Cenáro 2: Motivos da consulta já selecionados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e já tenha selecionado algum motivo da lista.  2. Os motivos selecionados anteriormente são apresentados marcados.				
	US007 - Transcrever motivos da consulta para campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Transcrição dos motivos da consulta  1. Dado que o usuário selecionou um ou mais motivos da consulta  2. O plugin preenche automaticamente no texto do campo ""Subjetivo"" o(s) motivo(s) selecionado(s), cada item em uma linha separada."				
	US008 - Apresentar lista de sintomas do campo Subjetivo	SOAP (Subjetivo) - Como médico, eu desejo selecionar os motivos da consulta e sintomas do paciente para que seja preenchido automaticamente o conteúdo do campo Subjetivo.	CA5	Cenário 1: Lista de de sintomas quando existe presença de sintomas adversos  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e já tenha selecionado na lista de motivos: "Presença de sintomas adversos"  2. O plugin Apresenta a lista de sintomas contendo os seguintes itens: "Dor de cabeça/Cefaleia"; "Febre"; "Tosse"; "Dor generalizada"; "Prurido"; "Fadiga".  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.  Cenário 2: Sintomas já selecionados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e já tenha	3	2 consultores de TI - Junior 1 líder técnico	78	R\$ 5.333,33
				selecionado algum sintoma da lista.  2. Os sintomas selecionados anteriormente são apresentados marcados.  Cenário 1: Transcrição quando selecionado um ou mais sintomas  1. Dado que o usuário selecionou um ou mais dos sintomas apresentados.  2. O plugin preenche automaticamente, na descrição do motivo da consulta, após o motivo "Presença de sintomas adversos:" a lista de sintomas selecionados com seus respectivos CIAPs.  Exemplo:  "Presença de sintomas adversos:  Dor de cabeça/cefaleia (CIAP2:N01)  Febre (CIAP2:A03)  Fediag (CIAP2:A04)".				
	US009 - Transcrever sintomas selecionados para o campo Subjetivo		CA5	3. É possível a edição/alteração do texto da descrição do motivo da consulta pelo usuário.  Cenário 2: Preenchimento automático dos CIAPs  1. Dado que o usuário seleccionou um ou mais sintomas apresentados.  2. Ao preencher automaticamente a descrição do campo "Subjetivo", o plugin apresenta o CIAPs de cada sintoma seleccionado, conforme abaixo:  NO1 – Cefaleia AO3 – Febre RO5 – Tosse AO1 – Dor Generalizada/Múltipla SO2 – Prurido AO4 – Debilidade/cansaço geral/fadiga				
	US010 - Apresentar lista de início dos sintomas para o Subjetivo	SOAP (Subjetivo) - Como médico, eu desejo selecionar o início dos sintomas, as comorbidades e histórico familiar do paciente para que seja preenchida automaticamente na descrição do campo Subjetivo.		Cenário 1: Lista de início de sintomas  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e, na lista de sintomas selecionou um ou mais sintomas.  2. O plugin apresenta, para cada sintoma selecionado, a lista de início dos sintomas associada, contendo os seguintes itens: " Há menos de 24 horas"; "De 24 - 48 horas"; "De 48 - 72 horas"; "De 03 a 05 dias; "Há mais de 05 dias"; "Há mais de 01 semana".				
			CA5	Cenário 2: Apenas um item da lista de início de sintomas é selecionado para cada sintoma associado  1. Dado que para um sintoma, o usuário selecionou mais de um item da lista de início de sintomas  2. O plugin deixa marcado apenas o último item selecionado e desmarca os demais.  Cenário 3: Início dos sintomas já selecionado				
				Cenario 3: inicio dos sintomas ja selecitonado  1. Dado que o usuário selecitonou o plugin apresentado no campo "Motivo da consulta (Descrição)" e já tenha selecionado o início dos sintomas.  2. O início dos sintomas selecionado anteriormente é apresentado marcado.				

	US011 - Transcrever início de sintomas selecionado para o campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Transcrição quando o início dos sintomas  1. Dado que para um dos sintomas selecionado o usuário selecionou o início do sintoma.  2. O plugin preenche automaticamente, após o motivo "Presença de sintomas adversos e ao lado da transcrição do sintoma, o início do sintoma associado e a data de início do sintoma, da seguinte forma: "(Sintoma) + "" + [início do sintoma] + "atrás" + [data do início do sintoma] internal presença de sintomas adversos:  Exemplo: "Presença de sintomas adversos:  Dor de cobeço/cefoleia(CIAP2:NO1) - Há mais de 01 semana (16/02/2022)  Febre (CIAP2:AO4) - De 2 4 - 48 horas atrás (21/02/2022)".  3. É possível a edição/alteração do texto da descrição do motivo da consulta pelo usuário.				
3	US012 - Apresentar lista de comorbidades para campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Lista de Controle comorbidades  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e já tenha selecionado na lista de motivos: "Controle de doenças crônicas".  2. O plugin apresenta a lista de comorbidades contendo so seguintes itens: "Hipertensão"; "Diabetes"; "Insuficiência coronariana"; "Insuficiência renal".  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.  Cenário 2: Apresentar comorbidades já marcados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e já tenha selecionado alguma comorbidade da lista  2. Os DCNTs selecionados anteriormente são apresentados marcados.	2	1 consultores de TI - Junior 1 líder técnico	46	R\$ 3.162,79
	US013 - Transcrever comorbidades para campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Transcrição quando selecionada uma ou mais comorbidades  1. Dado que o usuário selecionou uma ou mais comorbidades apresentadas.  2. O plugin preenche automaticamente, no campo "Subjetivo", após o texto "Controle de doenças crônicas" as comorbidades selecionadas selecionadas.  Exemplo:  "Controle de doenças crônicas:  Hipertensão  Diobetes"  3. É possive la edição/alteração do texto pelo usuário.				
2	US014 - Apresentar lista de histórico familiar para campo Subjetivo		CA5	Cenário 1: Lista de histórico familiar  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo"  2. O plugin apresenta a lista de histórico familiar contendo os seguintes itens: "Cardiopatias"; "Diabetes"; "Hipertensão".  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.  Cenário 2: Históricos familiares já marcados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Subjetivo" e já tenha selecionado algum histórico familiar da lista				
	US015 - Transcrever histórico familiar para campo Subjetivo		CA5	2. Os históricos familiares selecionados anteriormente são apresentados marcados.  Cenário 1: Transcrição quando selecionado um ou mais históricos familiares  1. Dado que o usuário selecionou um histórico familiar da lista apresentada.  2. O plugin preenche automaticamente, no campo "Subjetivo", o texto "Histórico familiar:"+ [nome dos históricos familiares selecionado].  Exemplo:  "Histórico familiar:  Cardiopatias  Hipertensão"  3. É possivel a edição/alteração do texto pelo usuário.				
	US016 - Apresentar lista de itens do guia de exame físico do campo Objetivo	SOAP (Objetivo) - Como médico, eu desejo selecionar os itens do guia de exame físico da para que seja preenchida automaticamente a descrição do campo objetivo.	CA5	Cenário 1: Lista de registros do campo Objetivo  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Objetivo"  2. O plugin apresenta a lista de itens do guia de exame físico, contendo os seguintes itens a registra: "Aparelho respiratório"; "Aparelho cardio vascular".  OBS: Estamos aguardando a definição dos demás itens do guia de exame físico (árvore de decisão) pelos usuários da Secretaria Municipal de Saúde (Núcleo Telesaúde).  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.		1 consultores de		
	US017 - Transcrever itens do guia de exame físico selecionados, para o campo Objetivo		CA5	Cenário 2: Itens já marcados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Objetivo" e já tenha selecionado algum Item da lista  2. Os itens selecionados anteriormente são apresentados marcados.  Cenário 1: Transcrição quando selecionado um ou mais itens a registrar  1. Dado que o usuário selecionou um ou mais itens a registar da lista apresentada.  2. O plugin preenche automaticamente, no campo "Objetivo", em linhas separadas, cada um dos itens selecionados [Nome do item] + Glosi pontos]	1	TI - Junior	19	R\$ 1.054,26
4	US018 - Selecionar automaticamente filtros de problemas e/ou condições detectadas	SOAP (Avaliação) - Como médico, eu desejo selecionar o plugin para que os filtros de problemas e/ou condições detectadas sejam preenchidos automaticamente	CA5	3. É possível a edição/álteração do texto pelo usuário.  Cenário 1: Marcar filtros  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Avaliação", na parte de "problemas e/ou condições detectadas"  2. O plugin seleciona (check) automaticamente o filtros "Filtro CIAP2 x CID10" e sugere marcação do filtro "Inserir na lista de problema/condição como ativo"  3. Deve ser possível o usuário alterar os filtros selecionados.	1	1 consultores de TI - Junior	11	R\$ 620,16

	US019 - Apresentar plano de cuidados e orientações para o campo Plano	"Hipertensão com complicações"; Diabetes sem complicações; "Diabetes com complicações".  OSE: Estamos aguardando a definição dos demais itens de cuidados e orientações decisão) pelos usuários da Secretaria Municipal de Saúde (Núcleo Telesaúde).  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.  Cenário 2: Itens já marcados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Plano" e já ten		1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Plano" 2. O plugin apresenta a lista contendo os seguintes itens: "Hipertensão sem complicações"; "Hipertensão com complicações"; Diabetes sem complicações"; "Diabetes com complicações"; Diabetes com complicações" Diabetes sem complicações"; "Diabetes com complicações" (SES: Estamos aguardando a definição dos demais itens de cuidados e orientações (árvore de decisão) pelos usuários da Secretaria Municipal de Saúde (Núcleo Telesaúde). 3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou vários itens da lista.	1	1 consultores de TI - Junior	19	R\$ 1.054,26
	US020 - Transcrever plano de cuidados e orientações para o campo Plano		CA5	2. Os itens selecionados anteriormente são apresentados marcados.  Cenário 1: Transcrição quando selecionado um ou mais itens da lista  1. Dado que o usuário selecionou um ou mais itens da lista de cuidados e orientações apresentada.  2. O plugin preenche automaticamente no campo "Plano" com os itens selecionados  3. É possível a edição/alteração do texto pelo usuário.				
	US021 - Apresentar lista de hipótese/diagnóstico para a especialidade	SOAP (Encaminhamento) - Como médico, eu desejo visualizar a lista de hipóteses / diagnósticos da especialidade cardiologia, para que seja possível selecionar o item necessário.	CA5	Cenário 1: Lista de hipótese / diagnóstico para cardiologia  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Hipótese/Diagnóstico (CID10)" e selecionou a especialidade "Cardiologia"  2. O plugin apresenta a lista de CID10 filtrados de acordo com a especialidade selecionada.  Cenário 2: Itens já marcados  1. Dado que o usuário selecionou o plugin apresentado no campo "Hipótese/Diagnóstico (CID10)" e já tenha selecionado algum item da lista  2. Os itens selecionados anteriormente são apresentados marcados.	2	2 consultores de TI - Junior	30	R\$ 1.736,43
	USO22 - Selecionar hipótese/diagnóstico para a especialidade	SOAP (Encaminhamento) - Como médico, eu desejo selecionar a hipótese/diagnóstico da especialidade, para que seja possível preencher o campo "Hipótese/Diagnóstico"	CA5	Cenário 1: Selecionar hipótese / diagnóstico para cardiología  1. Dado que o usuário selecionou um item da lista apresentada pelo plugin para o campo "Hipótese/Diagnóstico (CID10)"  2. O plugin preenche automaticamente o campo "Hipótese/Diagnóstico (CID10)" com o item selecionado.  Cenário 2: Apenas um item da lista é selecionado  1. Dado que selecionou mais de um item da lista.  2. O plugin deka marcado apenas o último item selecionado e desmarca os demais.	1	1 consultores de TI - Junior	15	R\$ 868,22
5	US023 - Visualizar sugestões para motivo do encaminhamento	SOAP (Encaminhamento) - Como médico, eu desejo visualizar o motivo do encaminhamento de acordo com a minha escolha no campo "Hipótese/Diagnóstico (CID10)"	CA5	Cenário 1: Visualizar lista de motivos de encaminhamento para cardiologia  1. Dado que o usuário selecionou a especialidade "Consulta em Cardiologia" e uma "Hipótese/Diagnóstico (CID10)" sugerida para a especialidade de "Consulta em Cardiologia".  2. O plugin deve sugerir a lista de "motivo do encaminhamento" de acordo com o CID10 selecionado. A lista de sugestões deve ser mostrada de acordo com o "Protocolo de acesso à consulta em cardiologia".  3. Deve ser possível o usuário selecionar um ou mais itens da lista.	1	1 consultores de TI - Junior	11	R\$ 620,16
	US024 - Selecionar sugestões para motivo do encaminamento	SOAP (Encaminhamento) - Como médico, eu desejo selecionar o motivo do encaminhamento	CA5	Cenário 1. Transcrição quando selecionados um ou mais itens a registrar de motivo do encaminhamento  1. Dado que o usuário selecionou uma ou mais dos motivos de encaminhamento apresentados.  2. O plugin preenche automaticamente, no campo "Motivo do encaminhamento", os motivos de encaminhamento selecionados. Em caso de mais de um motivo selecionado, no campo de texto os motivos devem aparecer um abaixo do outro, em formato de lista.  Exemplo: "HAS resistente  HAS associada a alterações em órgãos alvo ou com comorbidades"  3. É possível a edição/alteração do texto pelo usuário.	1	1 consultores de Tl - Junior	6	R\$ 310,08
	US025 - Visualizar classificação de risco sugerida pelo protocolo de encaminhamento de acesso à consulta em cardiologia	SOAP (Encaminhamento) - Como médico, eu desejo visualizar a classificaçãode risco indicada para o atendimento presente	CA5, CA6	Cenário 1: Visualizar classificação de risco sugerida  1. Dado que o usuário selecionou a "Hipótese/Diagnóstico (CID10)" e os motivos de encaminhamento sugeridos pelo plugin  2. O plugin deve circular a classificação sugerida para os motivos de encaminhamento selecionados pelo médico, de acordo com o "Protocolo de acesso à consulta em cardiologia"  3. Caso o médico volte a alterar o campo de "Motivo do encaminhamento" após uma classificação de risco já ter sido sugerida, a sugestão deve ser removida e mostrada logo de acordo com o preenchimento do campo "Motivo do encaminhamento", seguindo o "Protocolo de consulta em cardiologia"  4. O médico ainda pode escolher qualquer outra classificação de risco além da sugerida.  5. Ao finalizar o atendimento, o paciente deve ser alocado à fila do SISREG com a classificação de risco selecionada pelo médico.	1	1 consultores de TI - Junior	18	R\$ 992,25
3	US026 - Visualizar sugestão de teleinterconsulta	Teleinterconsulta - Como gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Recife, eu desejo que teleinterconsultas sejam recomendadas ao médico para atendimentos onde o "Protocol de acesso à consultas em cardiologia" não estiver sendo seguido. Além disso, eu desejo aceitar ou recusar a sugestão de teleinterconsulta.	CA2	Cenário 1: Visualizar sugestão de teleinterconsulta  1. Dado que o usuário finalizou o encaminhamento selecionando uma classificação de risco diferente da classificação de risco sugerida pelo plug-in, a opção de sugestão de teleinterconsulta deve ser mostrada ao usuário.  2. O plug-in deve apresentar o nome do paciente, CNS e a especialidade selecionada pelo usuário na área de encaminhamento. Deve apresentar ainda o texto "Aceita realizar teleinterconsulta com um médico especialista?" e os botões de "Sim" e "Não" para que o profissional possa aceitar ou recusar a sugestão.				

6	US027 - Responder sugestão de teleinterconsulta		CA4, CA3, CA6	Cenário 1: Aceitar sugestão de teleinterconsulta  1. Dado que o médico recebeu uma sugestão de teleinterconsulta e aceitado a sugestão clicando no botáo "Sim".  2. O plugin deve apresentar a lista de especialista(s) para o usuário. Os especialistas devem ser da mesma especialidade preenchida no campo "especialidade" na área de encaminhamento (Exemplo: se o encaminhamento foi feito para 'consulta em cardiologia', os especialistas apresentados devem ser cardiologistas).  3. A lista deve mostrar o nome do especialista.  4. O usuário deve poder selecionar apenas 1 dos especialistas mostrados na lista.  5. Após selecionar (Clicar no) especialista escolhido, usuário deve ser redirecionado paga o Google Agenda do especialista escolhido.  6. O usuário deve agendar com o especialista no próprio Google Agenda.  7. A qualquer momento o usuário deve poder clicar em "Cancelar" o aceite e agendamento de teleinterconsulta.  1. Dado que o médico recebeu uma sugestão de teleinterconsulta e recusando clicando no botão "Não".  2. O plugin deve apresentar uma mensagem de dupla confirmação: "Você tem certeza que deseja recusar a sugestão de teleinterconsulta?"  3. O plugin deve apresentar opções para o usuário aceitar ou recusar novamente a teleinterconsulta na dupla confirmação, osendo a opção "Sim" para aceitar e a opção "Não" para recusar.  4. Caso o usuário selecione "Sim" na dupla confirmação, recusando a teleinterconsulta, a sugestão deves er removida da tela do usuário, e a documentação do encaminhamento realizado em desacordo com o "Protocolo de acesso à consultas em cardiologia" deve ser removida da tela do usuário, e a documentação do encaminhamento realizado em desacordo com o "Protocolo de acesso à consultas em cardiologia" deve ser estalado do estago contida na USO26 (Cenário 1, tópico 2).	3	2 consultores de TI - Pleno 1 líder técnico	111	R\$ 7.813,95
	US030 - Enviar dados do e-SUS AB para o sistema do SISREG	Integração eSUS/SISREG - Como médico, desejo enviar os dados direto para o sistema do SISREG sem a necessidade de criar uma ficha de papel	CA7	Cenário 1: Api do SISREG é disponibilizada  1. Dados do cadastro do e-SUS AB são normalizados para serem cadastrado e enviado para a API do SISREG  2. Os médicos da unidade matriz conseguem visualizar os dados cadastrados e analisar os paciente na fila de espera  Cenário 2: API do SISREG não é disponilizada, Crawler no site é necessário  1. Desenvolvimento de rede neural para quebrar o capticha do SISREG e permitir login automatizado  2. Dados do cadastro do e-SUS AB são normalizados  3. Navegação dos sistema do SISREG e preenchimento dos campos de acordo com o e-SUS AB  4. Submissão dos dados para o cadastro no SISREG  5. Os dados cadastrados são disponibilizados para p médico da Matriz	3	2 consultores de TI - Pleno 1 lider técnico	105	R\$ 7.441,86
	US031 - Como gestor, eu desejo refinar os protocolos de encaminhamento para especialidades a fim de aprimorar a identificação de encaminhamentos sensíveis à teleinterconsultas através de palavras- chave, expressões e contextos	Painel de gestão de protocolos para teleinterconsulta - Como gestor, eu desejo refinar os protocolos de encaminhamento para especialidades a fim de aprimorar a identificação de encaminhamentos sensíveis à teleinterconsultas através de palavras-chave, expressões e contextos	CA1, CA6	Cenário 1: O gestor refina o protocolos para identificação de casos sensíveis a teleinterconsulta  1. Dados que o gestor escolheu qual especialidade deseja editar. Deve ser mostrado um search-select com todas as especialidades possíveis  2. O gestor deve poder adicionar palavras e expressões consideradas críticas para identificação de teleinterconsultas para a especialidade selecionada.  3. O deve poder adicionar condições (idade, grupo de risco) que podem ser somadas aos critérios de palavras chave  Exemplo:  Se classificação de risco sugerida de acordo com o motivo do encaminhamento e  CID10 for Amarela, mas paciente Idoso e/ou histórico de hipertensão e/ou diabetes:  Classificação de risco atualizada para Vermelho.	2	1 consultores de TI - Pleno 1 líder técnico	35	R\$ 2.480,63

### **ANEXO IV - MATRIZ DE RISCO**

#### **DESAFIO 1 - SAÚDE - ENCAMINHAMENTOS**

ID DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE (1 a 4)	IMPACTO (1 a 4)	VALOR	INDICADOR ASSOCIADO	TRATAMENTO DE RESPOSTA AO RISCO
R1	Resistência ao uso de plataformas digitais pelos profissionais	2	4	8	ID1;ID2;ID4;ID5	Campanha institucional de convencimento
R2	Profissionais não seguirem os protocolos indicados pela solução	1	3	3	ID6;ID7	Campanha institucional de convencimento
R3	Não acesso às informações qualificadas para executar ações	1	4	4	ID2;ID6	Mitigar utilizando protocolos validados e publicados
R4	Falta de integração dos sistemas (CADSUS, e-SUS AB PEC e SISREG)	4	3	12	ID3;ID7	Transferir - Solução automatizada da empresa
R5	Infraestrutura das unidades adequada (física e lógica)	2	3	6	ID1;ID3;ID4;D5	Mitigar com readequação de infraestrutura
R6	Disponibilidade dos profissionais em virtude do surto de COVID	3	2	6	ID1;ID4	Reoganizar o processo de trabalho
R7	Sobrecarga de trabalho das pessoas envolvidas	4	2	8	ID1;ID3;ID4;D5	Mitigar com reforço de equipe

# ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TECNOLOGIAS PRÉ-EXISTENTES

Desafio 1 - Saúde - Encaminhamentos

1. DA PROPRIEDADE SOBRE O PRODUTO DE INOVAÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES

**PARÁGRAFO 1:** A PITANG Consultoria e Sistemas S/A não está utilizando tecnologias preexistentes no desenvolvimento do Produto de Inovação "MVP".

A PITANG Consultoria e Sistemas S/A declara ainda que não está desenvolvendo novas funcionalidades para outros clientes com objetos diferentes do ora proposto para o MVP contemplado.

As tecnologias que serão desenvolvidas no âmbito desse contrato e que terão a coparticipação da PITANG Consultoria e Sistemas S/A e da "EMPREL" na propriedade intelectual, nos termos do contrato, serão elencadas oportunamente no Termo de Desenvolvimento de Produto de Inovação e no Acordo de Participação na Comercialização de Produto de Inovação.

Caso as **"PARTES"**, de comum acordo, desejem alterar as condições deste instrumento, terão de fazê-lo por meio de documentos escritos, inclusive quanto à eventual participação da **"EMPREL"** nas receitas provenientes da exploração comercial do Produto de Inovação por parte da PITANG Consultoria e Sistemas S/A.

PITANG Consultoria e Sistemas S/A
Antônio do Rêgo Valença
Sócio-Diretor